



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI N.º 1863/2010

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR O VALOR DE R\$ 2.272,50 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA A ASSOCIAÇÃO ALTA FLORESTENSE DE PRODUTORES ARTESANAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal de Alta Floresta, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a repassar o valor de R\$ 2.272,50 (dois mil duzentos e setenta e dois reais cinquenta centavos) para a Associação Alta Florestense de Produtores Artesanais - AAPA, inscrita na CNPJ sob n.º 04.089.247/0001-87, com sede neste Município .
- Art. 2.º -** A Associação Alta Florestense de Produtores Artesanais, deverá prestar contas do valor em até 30 (trinta) dias após o repasse, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis.
- Art. 3.º -** A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente para custear despesas para a participação dos expositores de nossa Cidade na XXI FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO - que será realizado na Cidade de Belo Horizonte Minas Gerais nos dias 23 a 28 de novembro de 2010.
- Art. 4.º -** Referido repasse será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 015 – SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO
UNIDADE: 01 – GERENCIA ADMINISTRATIVA
2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE IND. COMERCIO E TURISMO
RUBRICA: 3.3.90.30 – PASSAGEM E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
- Art. 5.º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 17 de Novembro de 2010.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal